LEI Nº. 281/2005

CRIA O CONSELHO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, DISPÕE SOBRE A POLITICA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito desta casa legislativa, o **CONSELHO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-CIMBA**, encarregado de formular a política da terceira idade, e de promover o seu implemento.

Art. 2º – O CIMBA, será composto por representantes, da Câmara Municipal de Bananeiras, da Secretaria de Assistência Social, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bananeiras e das Igrejas.

Art. 3º - São atribuições do CIMBA:

I – promover a integração do idoso na família e na sociedade;

II - a promoção, proteção e recuperação da saúde do Idoso;

III – assegurar ao Idoso a sua autonomia e o seu bem-estar;

IV – promover a fixação dos Idosos, sempre que possível, em seus próprios lares.

V – acompanhar a criação, instalação e manutenção de centro de convivência destinados ao desenvolvimento de programas de assistência ao Idoso;

VI – estimular, através dos dispositivos legais, cabíveis, a criação pela iniciativa privada de centros assistenciais ao Idoso;

VII – fiscalizar as entidades que receberem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos;

VIII – requisitar serviços públicos nas áreas de saúde,educação, serviços social, previdência e trabalho.

IX – representar junto às autoridades competentes nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

X - aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivo para criação de entidades assistenciais privadas previstos no inciso VI;

Art. 4º - Para os efeitos da área de atuação do CIMBA, consideram-se idosas quaisquer pessoas com mais de sessenta anos

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa (90) dias de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 30 de Março de 2005

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA